

09 DE JULHO DE 2024 – XXXIII – Nº 124 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

9 de julho de 2024

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 119, DE 1º DE JULHO DE 2024

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.570, de 21/09/2023 – LDO 2024, e na Lei Municipal nº 1.585, de 21/12/2023 – LOA 2024.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.591, de 18 de abril de 2024, do Ministério da Saúde, que autoriza os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, previstos nas Emendas Parlamentares Individuais nº 35390002 e 27180002;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R\$ **800.000,00** (Oitocentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES – R\$

16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 2033 **2.118** – FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Red. 1054
FNT 1.631.3110.1065 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 300.000,00

Red. 1055
FNT 1.631.3110.1066 3.3.50.00 – Outras Despesas Correntes 500.000,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 800.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos oriundos de Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS – Governo Federal – Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde do município do Jaboatão dos Guararapes, oriundos de Emenda Parlamentar, provenientes do incremento temporário ao custeio dos serviços especializados à saúde, conforme proposta

de incremento MAC nº 36000586843202400, não previsto no orçamento.

RECURSOS DE OUTRAS FONTES – R\$

(QUADRO DE RECEITAS)

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO EM R\$

1.0.0.0.00.0.000 RECEITAS CORRENTES	800.000,00
1.7.0.0.00.0.000 Transferências Correntes	800.000,00
1.7.1.0.00.0.000 Transferências da União e de suas Entidades	800.000,00
1.7.1.3.00.0.000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	800.000,00
1.7.1.3.50.0.000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de Saúde	800.000,00
1.7.1.3.50.2.000 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	800.000,00
1.7.1.3.50.2.122 Incre. Temporário Ao Custeio Dos Serv. De Assist. Hospit. E Ambulatorial, Port. N 3591/	800.000,00

TOTAL R\$ 800.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 1º de julho de 2024.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSOA

Secretária Municipal de Saúde

RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA

Procuradora Geral do Município

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

COTA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Atesto que o processo se encontra em consonância com a lei que rege a matéria, sugerindo, desta feita, sua homologação.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de julho de 2024.

CAROLINA RANGEL PINTO

Assessora Jurídica

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2024 DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO, publicado no Diário Oficial do Município em 28 de junho de 2024, pela SECRETARIA DE DEFESA CIVIL. **Natureza do objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PIQUETES DE MADEIRA COM PONTA, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.. **Fundamentação legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Contratada:** SB Construções e Climatizações, inscrita no CNPJ sob o nº 29.308.439/0001-68, localizada na Av. Dr. Joaquim Nabuco, nº 1268 A, Guadalupe, Olinda/PE. CEP: 53.370-285. **Valor total:** R\$ 16.000 (Dezesseis mil reais).

Jaboatão dos Guararapes, 08 de julho de 2024.

ELTON FERREIRA DE MOURA

Secretário de Defesa Civil

ANEXOS

Termo de Ratificação

[Visualizar](#)

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da SECRETARIA DE DEFESA CIVIL torna público que fará contratação mediante o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 12/2024 – SEDC/SUPDC/JG, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrodomésticos (microondas), destinados aos espaços coordenados pela Defesa Civil, conforme especificações, condições e exigências, estabelecidas no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 11/07/2024 às 15 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA
E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: propostas.defesacivil@gmail.com
Responsável (a): Ana Cláudia **Contato:** (81) 9 9832-9934
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 14.133/2021, art. 75, inciso II e Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022 e Decreto Municipal nº 08/2023.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O termo de referência e seus anexos encontram-se disponíveis no link do Diário Oficial ou poderá ser solicitado através do e-mail de recebimento de propostas.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília e contados em dias úteis.
ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA DE DEFESA CIVIL cujo Secretário é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

ANEXOS

Termo de Referência

[Visualizar](#)

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 13/2024 – SEGAD.

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, II e no Decreto Municipal nº 08/2023, art. 10º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor:

OBJETO: Convocação de Fornecedores (Pessoas Jurídicas) para apresentarem propostas para fornecimento de UNIFORMES PROFISSIONAIS (COPEIRA), para atender as necessidades desta Secretaria Executiva de Gestão Administrativa. Conforme condições, especificações e quantidades constantes no termo de referência. **PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** 12/075/2024 às 17 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA, **EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** dispensadebaixovalor.sad.jaboatao@hotmail.com. O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboatão dos Guararapes/PE, 08 de julho de 2024. João Alves Timóteo Neto – Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

ANEXOS

TERMO DE REFERÊNCIA

[Visualizar](#)

SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2023 – SDE-PROCON

Edital nº 006/2024 – SDE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, TURISMO, CULTURA E LAZER**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 045/2023, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 002/2023, mediante a necessidade de suprir as lacunas decorrentes dos afastamentos legais, bem como garantir a execução de Convênios firmados entre o Município do Jaboatão dos Guararapes e a União para viabilizar a continuidade de serviços públicos essenciais do Município do Jaboatão dos Guararapes, **resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria nº 011/2023 – SDE e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer ao Complexo Administrativo da Prefeitura do Jaboatão – Estrada da Batalha, 1.200, Galpão N, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP 54.315-570, na data indicada no Anexo I, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1.2.4 do Edital de nº 001/2023.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de julho de 2024.

FRANCISCO ANTONIO SOUZA PAPALÉO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo, Cultura e Lazer

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO

SDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, TURISMO, CULTURA E LAZER

Local de apresentação: Complexo Administrativo da Prefeitura do Jaboatão – Estrada da Batalha, 1.200, Galpão N, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP 54.315-570.

CARGO / FUNÇÃO: FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

QTD	COLOCACAO	NOME	MATRICULA	PCD	DATA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
1	7 ^o	ANDRESSA FERNANDA DA SILVA FERREIRA DOS ANJOS	385	NÃO	12/07/2024	08:30

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
8. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
14. Dados bancários, quando correntista do Banco Itaú S/A.
15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS

Para a realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma Completo

- b) Glicemia em Jejum
- c) Sumário de Urina
- d) Eletrocardiograma com parecer cardiológico
- e) Radiografia de tórax (PA e Perfil), com laudo médico;
- f) Caso o candidato for PCD, apresentar laudos e exames que comprovem a condição;

Os exames descritos acima poderão ser realizados em instituições de livre escolha do candidato. Somente terão validade se realizados dentro de 60 dias anteriores à data da marcação do exame admissional.

ANEXOS

Anexo I

[Visualizar](#)

Anexo II

[Visualizar](#)

Anexo III

[Visualizar](#)

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº1036/2024 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 45/2023 de 31 de março de 2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria 32 de 26 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 04.009500/2024-52 e o Parecer nº. 0563/2024- Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datado de 27.05.2024.

R E S O L V E:

I – CONCEDER a servidora **SIMONY FERNANDA BEZERRA DA SILVA** matrícula nº. **0.0912440.1**, cargo **Professor 2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **Licença para Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Ensino de História**, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **03.07.2024 a**

28.02.2026, na UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) e art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 03 de julho de 2024.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de julho de 2024

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1037/2024-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Decênio	Período de Gozo
04.005065/2024-97	EDILSON JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	0.0140538.1	Mun. de Educação e Esportes	1996/2006	22.07.2024 a 20.08.2024
05.007509/2024-19	ELIZABETH REGINA GALDINO FULCO	0.0143723.1	Municipal de Saúde	2007/2017	01.07.2024 a 30.07.2024
05.001967/2024-44	FLÁVIA REGINA DA SILVA	0.0174564.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.08.2024 a 30.08.2024
04.003567/2024-83	GIZELY MENDES CAVALCANTI	0.0147664.1	Mun. de Educação e Esportes	2013/2023	01.07.2024 a 30.07.2024

04.006764/2024-54	ISRAEL ANTONIO DE SOUZA	0.0162779.1	Mun. de Educação e Esportes	2013/2023	01.08.2024 a 29.10.2024
04.006080/2024-52	JAVA CELIA FERREIRA C. DE GUSMÃO	0.0172308.1	Mun. de Educação e Esportes	2007/2017	03.07.2024 a 01.08.2024
05.009627/2024-61	JOSEFA MARCELINO DO N. VASCONCELOS	0.0175056.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.08.2024 a 30.08.2024
05.009571/2024-45	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	0.0175749.1	Municipal de Saúde	2010/2020	03.07.2024 a 01.08.2024
05.003806/2024-95	MARIA JEANE DA SILVA	0.0176079.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.07.2024 a 30.07.2024
05.005775/2024-15	OZILENE SANTOS DA SILVA FERREIRA	0.0170402.1	Municipal de Saúde	2006/2016	01.08.2024 a 30.08.2024
04.006027/2024-51	VANESSA FREIRE FERREIRA	0.0162485.1	Mun. de Educação e Esportes	2003/2013	02.07.2024 a 31.07.2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de julho de 2024

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1044/2024 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando solicitação da servidora através do requerimento nº05.010504/2024-73 datado de 03 de julho de 2024;

Considerando os termos da Análise Jurídica, de 04 de julho de 2024.

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Atividade Política, previsto no Art. 98 da Lei

Municipal 224/96 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e Lei Complementar nº 064/90 em seu art. 1º, letra I, a servidora **MICHELE FRANCISCA DA SILVA**, matrícula nº **0.0158208.1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **06.07.2024**.

Jaboatão dos Guararapes, 05 de julho de 2024.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1046/2024-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Decênio	Período de Gozo
04.011414/2024-18	CARLOS EDUARDO ARAUJO RODRIGUES	0.0171972.2	Municipal de Educação e Esportes	2012/2022	03.07.2024 a 01.08.2024
04.011413/2024-65	CARLOS EDUARDO ARAUJO RODRIGUES	0.0171972.1	Municipal de Educação e Esportes	2007/2017	03.07.2024 a 01.08.2024
05.009516/2024-55	GABRIELA AVELINO DE VASCONCELOS	0.0190535.1	Municipal de Saúde	2003/2013	01.07.2024 a 30.07.2024
04.005081/2024-80	KATIA CILENE DA SILVA TELES	0.0131733.1	Municipal de Educação e Esportes	1993/2003	01.07.2024 a 30.07.2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 05 de julho de 2024

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

PORTARIA Nº1047/2024-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelas servidoras abaixo discriminadas;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO PERICIAL	DATA DO REQUERIMENTO
01	JACIARA ALVES BEZERRA SILVA	8.0916635.1	Médico	Médio	3577/2024	25.06.2024
02	RAYANE AILZA BATISTA DA SILVA	8.0918560.1	Enfermeira	Médio	3574/2024	12.06.2024

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 05 de julho de 2024.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1048/2024-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CNSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO PERICIAL	DATA DO REQUERIMENTO
01	ALDEMIR JOÃO DA SILVA	8.0918184.1	GUARDA-VIDAS	Médio	3575/2024	27.05.2024
02	GABRIEL ICARO DA SILVA MELO	8.0918185.1	GUARDA-VIDAS	Médio	3575/2024	27.05.2024
03	JOSÉ ROBSON DOS SANTOS ALBUQUERQUE	8.0918524.1	ENCARREGADO OPERACIONAL	Médio	3578/2024	01.07.2024
04	MARCUS VINICIUS FAGUNDES	8.0918186.1	GUARDA-VIDAS	Médio	3575/2024	27.05.2024
05	MARIA LUCIA DA SILVA	0.0087157.1	AG. MAN. INF. ESCOLAR	Médio	3571/2024	20.06.2024
06	REINALDO FRANCISCO ACIOLY	8.0918187.1	GUARDA-VIDAS	Médio	3575/2024	27.05.2024
07	SEVERINO JOSÉ DONATO FILHO	0.0152374.1	AG. MAN. INF. ESCOLAR	Médio	3576/2024	01.07.2024
08	WAGNER VICTOR RAMOS VILAR	8.0918188.1	GUARDA-VIDAS	Médio	3575/2024	27.05.2024

Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 05 de julho de 2024.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1049/2024 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º.TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1021/2024, de 01 de julho de 2024, publicada no D.O.M nº 122, do dia 05.07.2024, no que concerne a servidora **DOMITILA SEVERINA DA SILVA**, matrícula **0.0762976.3**.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 05 de julho de 2024

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1050/2024-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência do requerimento individual formulado pela servidora abaixo discriminada;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

Art.1 INDEFERIR o pedido de Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:

Nº NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO PERICIAL
----------------	------------------	-----------------------	------------------------------	-----------------------

SUSANA
01 BEATRIZ DE 8.0913156.1 Apoio Administrativo Inexistente 3572/2024
SOUZA

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 05 de julho de 2024.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1051/2024-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência do requerimento individual formulado pela servidora abaixo discriminada.

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de gozo de **Licença Prêmio**, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas da servidora abaixo.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem
05.005499/2024-87	MARIA DE FÁTIMA XAVIER	0.0136360.1	Municipal de Saúde

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 05 de julho de 2024

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1055/2024-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 102/2024

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER temporariamente **Readaptação de Função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, a servidora **ISIS MAHATYMA SABINO DE OLIVEIRA**, mat. **0.0913420.1** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no cargo de Assistente Política Sociais Econômicas, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação a partir de 20.08.2024.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de julho de 2024

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1056/2024 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando a solicitação através do requerimento pessoal nº05.010322/2024-01, datado de 01.07.2024.

RESOLVE:

Art. 1º. RETORNAR da Licença para Trato de Interesse Particular, o servidor **HEWERTON CARLOS DA SILVA**, matrícula nº **0.0912463.1** Cargo Analista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.07.2024.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de julho de 2024

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

PORTARIA Nº1057/2024 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017 – SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 12.06.2024, em conformidade com o inciso I do §2º do Art. 91, da Lei Municipal nº. 224/96, a servidora **MARIA GORETE TORRES matrícula 0.0124869.1, cargo Professor 1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12.06.2024.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de julho de 2024

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

PORTARIA Nº 123, de 08 de julho de 2024.

Dispõe sobre a indicação de servidor para Secretariar os Trabalhos do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes – Parágrafo Único do Art. 51 da Lei Complementar Municipal 46/2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – JABOATÃOOPREV, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar Municipal nº 40/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Indicar a servidora Juliana Silva da Cruz, CPF nº 049.724.834-40; matrícula 302012 para SECRETARIAR os trabalhos do Comitê de Investimento do JABOATÃOOPREV, nos termos previstos no parágrafo único do art. 51, da Lei

Complementar Municipal nº 46/2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de julho de 2024.

Art. 3ª Revoga-se a Portaria nº 87, de 04 de maio de 2023 e as disposições em contrário.

Lucileide Ferreira Lopes

Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, DE CULTURA E DE LAZER

PORTARIA Nº 045

“Divulga o resultado do Concurso de Quadrilhas Juninas do Jaboatão dos Guararapes – Edição 2024 e estabelece outras providências”

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO, DE CULTURA E DE LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a importância cultural e histórica das quadrilhas juninas para a identidade e tradição do município do Jaboatão dos Guararapes;

Considerando o Regulamento do Festival de Quadrilhas Juninas do Jaboatão dos Guararapes 2024, que estabelece os critérios para o Concurso de Quadrilhas Juninas do Jaboatão dos Guararapes – Edição 2024;

Considerando a necessidade de promover, valorizar e divulgar as manifestações culturais populares, incentivando a participação das comunidades e contribuindo para o fortalecimento da cultura local;

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar o resultado do Concurso de Quadrilhas Juninas do Jaboatão dos Guararapes Edição 2024, na categoria Quadrilha Junina Adulta:

COLOCAÇÃO	NOME DA QUADRILHA	NOTA
1º	QUADRILHA JUNINA TRADIÇÃO	59,8
2º	QUADRILHA JUNINA RAI0 DE SOL	59,8
3º	QUADRILHA JUNINA ORIGEM NORDESTINA	59,6
4º	QUADRILHA JUNINA ZABUMBA	59,4
5º	QUADRILHA JUNINA UNIÃO NORDESTE	59,4

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de julho de 2024

Pedro Henrique Carvalho

Secretário Executivo de Turismo, de Cultura e de Lazer

PORTARIA Nº 046

“Divulga o resultado do Concurso de Quadrilhas Juninas do Jaboaão dos Guararapes – Edição 2024 e estabelece outras providências”

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO, DE CULTURA E DELAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a importância cultural e histórica das quadrilhas juninas para a identidade e tradição do município do Jaboaão dos Guararapes;

Considerando o Regulamento do Festival de Quadrilhas Juninas do Jaboaão dos Guararapes 2024, que estabelece os critérios para o Concurso de Quadrilhas Juninas do Jaboaão dos Guararapes – Edição 2024;

Considerando a necessidade de promover, valorizar e divulgar as manifestações culturais populares, incentivando a participação das comunidades e contribuindo para o fortalecimento da cultura local;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado do Concurso de Quadrilhas Juninas do Jaboaão dos Guararapes Edição 2024, na categoria Quadrilha Junina Infantil:

COLOCAÇÃO	NOME DA QUADRILHA	NOTA
1º	BOREAL DO NORDESTE	59,8
2º	MIRIM EXPLOSAÃO	59,8
3º	CORAÇÃO MIRIM	59,5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de julho de 2024

Pedro Henrique Carvalho

Secretário Executivo de Turismo, de Cultura e de Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

PORTARIA Nº 209 /2024 – SME

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 019/2023**;

CONSIDERANDO a CI n.º 0262065, do dia 02/07/2024, emitida pelo Superintendente de Ensino e Gestão, solicitando a **EXONERAÇÃO** na função de Supervisora Escolar, a professora **JULIANA XAVIER DA SILVA**, matrícula n.º 20.229-0;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a **EXONERAÇÃO** na função de Supervisora Escolar;

RESOLVE:

EXONERAR, a professora, **JULIANA XAVIER DA SILVA**, matrícula n.º 20.229-0, na função de **Supervisora Escolar**, com 200 h/a, no **CEMEI Professora Simone Patrícia Ferreira da Silva**, com efeito a partir de **03 de junho de 2024**.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de julho de 2024.

IANY JARDIM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

SECRETARIA EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA E DE MOBILIDADE

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024 – SEORP. OBJETO DA RERRATIFICAÇÃO: Retificação de parte da Dotação Orçamentária do Chamamento em comento, que passa a ter a seguinte redação: Onde se lê: “ Fonte de Recurso: 1.752.0000’’; Leia-se: “ Fonte de Recurso: 1.500.0000” CONTRATADA: MERCONSUMO LTDA – CNPJ Nº 05.215.437/0001-66 e ANA PAULA DE SENA QUEIROZ – CNPJ Nº 36.850.082/0001-00.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de Julho de 2024. Carlos Eduardo Gomes de Sá.
Secretário Executivo de Ordem Pública e de Mobilidade.

RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

“Republicação do Chamamento Público n.º 019/2024 – SEORP, publicado no DOM em

04 de julho de 2024, onde se lê: “**REPUBLIÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2024 – SEORP**, Leia-se: **PUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2024 – SEORP** “.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de Julho de 2024. Carlos Eduardo Gomes de Sá.
Secretário Executivo de Ordem Pública e de Mobilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RELATÓRIO DE SINDICÂNCIA

A Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria Conjunta SDU/SMS nº 457/2023, publicada em 28.12.2023, constituída pelas servidoras abaixo mencionadas, diante dos fatos apurados, conclui pela inexistência de servidor que tenha dado causa ao período de prestação de serviços pela empresa Método Ambiental após a vigência do Contrato nº 033/2018 – SDES, pactuado entre a mesma e o Município do Jaboatão dos Guararapes, cujo objeto é o Portal de Licenciamento Integrado. Jaboatão dos Guararapes, 29 de abril de 2024. Ana Catarina Matos de Albuquerque Maranhão, Maria Angélica Alves Belchior e Fábica Carneiro Wanderley.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 007.2024.PE.006.EPC-SAD. Pregão Eletrônico nº 006.2024. **Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS CONDICIONADORES DE AR DOS TIPOS JANELA (ACJ) E SPLIT (HI WALL, PISO TETO E CASSETE), INCLUINDO OS MATERIAIS E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SERVIÇO DA PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES.** Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.338.708,51 (nove milhões trezentos e trinta e oito mil setecentos e oito reais e cinquenta e um centavos). O pregoeiro

comunica que a sessão de abertura marcada para 09/07/2024 (terça-feira) às 09hs, **fica ADIADA para o dia 11/07/2024 (quinta-feira) às 09hs**. Sistema eletrônico utilizado: www.licitardigital.com.br. Edital, anexos poderão ser obtidos no Licitar Digital www.licitardigital.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Demais informações pelo e-mail: paulo.cruz@jaboatao.pe.gov.br e através do Telefone: (81) 99975.1797, no horário de 8:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de julho de 2024.

Paulo Cruz

Pregoeiro.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE – RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo Nº: 086.2024.INEX.043.EPC-SAD. Nº . Natureza do Objeto: . Objeto: Contratação de serviços especializados de solução de tecnologia da informação – TIC, de solução única, padronizada e multiclientes, para disponibilização do serviço de Batimento de Dados do Sistema de Informações do Registro Civil – SIRC, plataforma digital que conecta os cartórios aos ambientes de governo eletrônico do Estado Brasileiro.. Fundamentação legal: Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021. Contratado / Locador: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.. CNPJ/MF: 42.422.253/0001-01. Valor Global Total: R\$ 25.425,60 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) . Jaboatão dos Guararapes, 05 de Julho de 2024. Lucileide Ferreira Lopes. Presidente do Jaboatão-Prev.

